



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 542/2013.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI, Prefeita Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E.....Que a servidora **SANDRA REGINA RUBIO FAVARO BATISTA** nomeada para o cargo de caráter em comissão denominado **DIRETOR DE DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, terá as seguintes atribuições no exercício da sua função:

- a) programar, avaliar, coordenar, acompanhar, controlar, executar e autorizar as atividades na Divisão Municipal de Saúde;
- b) definir estratégias para unidades de saúde, administrar recursos financeiros, gerenciar recursos humanos;
- c) realizar a abertura de contas bancárias;
- d) participar de equipe multidisciplinar, na elaboração e execução de programas de saúde com vistas à manutenção da qualidade de vida;
- e) participar de atividades de prevenção de doenças e promoção do bem estar dos Municípios, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas específicos;
- f) participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar do Município;
- g) elaborar relatórios, quadros, tabelas, planilhas, fazendo as exposições pertinentes, para informar sobre o andamento dos trabalhos;
- h) supervisionar os serviços do Programa de Saúde da Família, bem como, ações preventivas à saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- i) administrar convênios com órgãos públicos ou particulares para executar serviços de saúde pública;
- j) promover serviços médicos de atenção básica e de Pronto Socorro à população do Município e pela assistência médica e dentária aos escolares do Município e à população em geral;
- k) supervisionar e executar os serviços de fiscalização sanitária e epidemiológica;
- l) promover e executar campanhas de saúde pública;
- m) delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas; e
- n) exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rosana, ao (s)
05 dia (s) do mês de **Agosto** de 2013.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI

Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP n. 327.423